



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 87/2023

O vereador Sebastião Antônio Macedo da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o art. 108, V, combinado com o art. 117 e parágrafos, e o art. 212, todos do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 87/2023:

Art. 1º Fica acrescentado artigo ao Projeto de Lei nº 87/2023, que altera o Anexo I da Lei nº 3.758, de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, vigorando com o seguinte texto:

Art. 1º-A. Fica acrescentado inciso ao caput do art. 3º da Lei nº 3.758, de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências, vigorando com o seguinte texto:

.....
XVIII – Construção de Quadra de Esportes coberta para o assentamento Celestina, com estrutura de arquibancadas, cobertura e vestiários.

Art. 2º Fica alterada a redação da ementa do Projeto de Lei nº 87/2023, que altera o Anexo I da Lei nº 3.758, de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, vigorando com o seguinte texto:

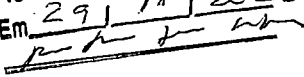
**INSERE DISPOSITIVO QUE
ESPECIFICA E ALTERA O
ANEXO I DA LEI Nº 3.758, DE 09
DE OUTUBRO DE 2023, QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA
O EXERCÍCIO DE 2024.**



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO
Vereador pelo Solidariedade

ACUSO O RECEBIMENTO
Em 29/11/2023


Roan Roger Gomes Marques
MDB
Presidente da Com. Fin. Orçamentária